

**PORTARIA N.º 55/2020, de 25 de junho de 2020.**

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto prover ao ILMD/Fiocruz Amazônia **equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)**, do tipo microcomputadores adequados às suas necessidades. Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda. Tais equipamentos serão adquiridos da IRP 8/2020, conforme instrui o Estudo Técnico Preliminar necessário para adesão junto à Administração Pública Federal

Art. 3º Justifica-se a futura contratação pela garantia da continuidade dos serviços executados pelos colaboradores do Instituto, com suporte em microcomputadores, sendo necessário realizar a renovação do parque de estações de trabalho de modo a suprir os usuários com equipamentos tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por garantia técnica que permita sua reparabilidade e reduza as frequentes indisponibilidades.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

<b>Integrantes</b>	<b>Setor</b>	<b>Siape</b>
Sandro Figueira Moreira	Segti – Integrante técnico	2179305
Carlos Fabrício Marques da Silva	Segti – Integrante Requisitante	1356422
Fábio Rocha Cabral	VDGDI – Integrante Administrativo	1618228

Art. 5º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço por um período de 12 (doze) meses.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de julho de 2020.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.



**Sérgio Luiz Bessa Luz**  
Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia